



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** Frederico Thales de Araújo Martos
1.2 **DEPARTAMENTO:** Direito Privado
1.3 **DISCIPLINA:** Direito Civil V
1.4 **SÉRIE:** 5ª **TURMAS:** A e B **TURNO:** Diurno e Noturno
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 4 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

2. EMENTA

Direito Civil. Direito de Família. Introdução. Conceito de família. Princípios. Poder Familiar. Casamento. Regime de bens. Dissolução do casamento. União Estável. Famílias Plurais. Famílias Homo afetivas. Relações de Parentesco. Alimentos. Direito assistencial.

Direito Civil. Direito das Sucessões. Introdução. Da sucessão em geral. Herança. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Herança Jacente. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha.

3. OBJETIVOS GERAIS

Pretende-se contribuir para com a formação profissional do aluno, possibilitando o desenvolvimento de suas habilidades e competências adquiridas ao longo do curso da disciplina de Direito Civil V, que na Faculdade de Direito de Franca contempla o conhecimento do Direito de Família e Sucessões, conforme diretrizes previstas na Resolução do Conselho Nacional de Educação N° 09/2004.

A disciplina visa a introdução e aprofundamento do Direito de Família e Sucessões na atualidade, através de realística abordagem social, utilizando-se dos preceitos de constitucionalização do Direito Privado. Por tratar-se de área do direito em rápida e profunda transformação, pretende-se suscitar a reflexão dos discentes sobre os fatores que norteiam a evolução jurídica, com a exposição de doutrina nacional e estrangeira, jurisprudência e demais materiais aptos a o preparar, gradualmente, para o desempenho das funções que o aguardam na vida profissional.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Dar ao aluno a possibilidade de uma visão geral do Direito de Família e das Sucessões no sistema jurídico brasileiro, bem como de seu desenvolvimento legislativo e jurisprudencial, partindo do estudo específico para uma visão Geral e interdisciplinar.

O discente deverá ser capaz de subsumir situações reais e teóricas ao crivo do ordenamento jurídico pátrio, com o propósito de atender as necessidades de futuro operador do direito, através de normas técnico-jurídicas; pesquisa jurisprudencial sobre o tema; utilização de raciocínio jurídico e persuasão na aplicação prática do conteúdo abordado.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

- 1) DIREITO DE FAMÍLIA
- O novo direito de família;
 - O direito civil constitucional;
 - Concepção constitucional de família;
 - Princípios:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

1. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;
2. Princípio da Solidariedade Familiar;
3. Princípio da Liberdade;
4. Princípio da Igualdade:
 - i. Igualdade entre filhos;
 - ii. Igualdade entre cônjuges e companheiros;
 - iii. Igualdade na chefia familiar;
5. Princípio da Liberdade;
6. Princípio da Plena Proteção da Criança e do Adolescente;
7. Princípio da Afetividade;
8. Princípio da Função Social da Família;

2) RELACIONAMENTO AMOROSO

- a. Relacionamento eventual;
- b. Namoro:
 1. Convívio sob o mesmo teto;
 2. Namoro Qualificado;
 3. Diferenças: Namoro x União Estável;
 4. Contrato de Namoro.
- c. Noivado;
- d. Reflexos pelo rompimento da Relação Amorosa;

3) CASAMENTO

- a. Conceito:
 1. Visão histórica;
 2. Características:
 - i. Monogamia;
 - ii. Liberdade de escolha;
 - iii. Comunhão plena de vida;
 - iv. Solenidade e acessibilidade
 - v. Inviolabilidade da comunhão familiar.
 3. Atualidades.
- b. Natureza jurídica;
- c. Capacidade Matrimonial;
- d. Impedimentos Matrimoniais;
- e. Causas suspensivas;
- f. Do processo de Habilitação para o Casamento:
 1. Deveres do Oficial de Registro;
 2. Celebração do Casamento;
 3. Autoridade Competente;
 4. Local do Casamento;
 5. Assentamento do livro de Registro;
 6. Suspensão da Celebração do Casamento;
- g. Tipologia Especial do Casamento:
 1. Por procuração;
 2. Nuncupativo;
 3. Por Moléstia Grave;
 4. Casamento no exterior;
 5. Religioso.
- h. Casamento Putativo;
 1. Elementos;



2. Efeitos.

SEGUNDO BIMESTRE

1) REGIME DE BENS NO CASAMENTO

- a. Início da vigência;
- b. Princípios:
 - 1. Princípio da Autonomia Privada.
 - 2. Princípio da Indivisibilidade do Regime de Bens.
 - 3. Princípio da Variedade de Regime de Bens.
 - 4. Princípio da Mutabilidade Justificada.
- c. Alteração do Regime de Bens;
- d. Administração e Disponibilidade de Bens:
 - 1. Incomunicabilidade de bens;
 - 2. Administração do Patrimônio;
 - 3. Suprimento de outorga.
- e. Pacto Antenupcial;
- f. Escolha do Regime de Bens:
 - 1. Comunhão Universal de Bens;
 - 2. Comunhão Parcial de Bens;
 - 3. Separação convencional de Bens;
 - 4. Separação obrigatória de Bens;
 - 5. Participação Final nos Aquestos.
- g. Modalidades e formas de extinção da sociedade conjugal:
 - 1. Morte do cônjuge;
 - i. Ausência do cônjuge.
 - 2. Nulidade ou Anulabilidade do Casamento;
 - 3. Separação conjugal:
 - i. Tipo de Separação conjugal:
 - 1. Separação Judicial;
 - 2. Separação Extrajudicial;
 - 4. Divórcio:
 - i. Tipos de Divórcio:
 - 1. Divórcio Extrajudicial;
 - 2. Divórcio Judicial.
- h. Efeitos quanto à Dissolução da Sociedade Conjugal:
 - 1. Nome de casado;
 - 2. Alimentos;
 - 3. Guarda;
 - 4. Partilha de Bens.
- i. A culpa pela dissolução do casamento:
 - 1. Deveres Conjugais;
 - 2. Impossibilidade de Comunhão de Vida;
- j. Responsabilidade Civil nas Relações Familiares:
 - 1. A culpa nas relações de família;
 - 2. Danos indenizáveis pelo rompimento do casamento:
 - i. Reflexos jurídicos da infidelidade;
 - ii. O cúmplice do cônjuge infiel;
 - iii. Infidelidade Virtual;
 - iv. Do sigilo das Correspondências;
 - v. Da infidelidade pública;
 - vi. Do filho Originário da relação Extraconjugal;
 - vii. Violência Doméstica:
 - 1. Agressões feitas pelo ex-cônjuge;
 - 2. Agressões feitas pelo namorado.

2) UNIÃO ESTÁVEL



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

- a. Introdução;
- b. Visão Histórica;
- c. Evolução Legislativa;
- d. Conceito e requisitos;
- e. Deveres dos Companheiros;
- f. Direitos dos Companheiros;
- g. Administração dos Bens;
- h. Regras Sucessórias;
- i. Contrato de Convivência;
- j. Conversão da União Estável em Casamento;
- k. União Estável Putativa;
- l. Institutos correlatos:
 - 1. Concubinato;
 - 2. Uniões estáveis plúrimas ou paralelas;
- m. União homoafetiva:
 - 1. Visão Histórica;
 - 2. Evolução do Debate;
 - 3. Ativismo Judicial e a ADPF 132;
 - 4. União Estável Homoafetiva;
 - 5. Casamento Homoafetivo;
 - 6. Conversão da união Estável em Casamento;
 - 7. Reflexos à Justiça eleitoral;
 - 8. Lei Maria da Penha e uniões homoafetivas.

TERCEIRO BIMESTRE

1) RELAÇÕES DE PARETESCO

- a. Disposições gerais;
- b. Filiação:
 - 1. Regras gerais;
 - 2. Antigas presunções;
 - 3. Presunção legal;
 - 4. Ação Impugnativa da filiação;
 - 5. Biodireito;
 - 6. Gestação de Substituição (“Barriga de Aluguel”);
 - 7. Impotência do Cônjuge;
 - 8. Reconhecimento Voluntário;
 - 9. Reconhecimento dos Filhos Havidos fora do Casamento;
 - 10. Reconhecimento do Nascituro;
 - 11. Reconhecimento do Filho Falecido;
 - 12. Reconhecimento do Filho maior/menor idade;
 - 13. Reconhecimento Judicial;
 - 14. Reconhecimento de Relação Avoenga;
- c. Relações de Parentesco:
 - 1. Parentesco Natural;
 - 2. Parentesco Civil;
 - 3. Parentesco Socioafetivo;
 - i. Posse de Estado de Filho;
 - 4. Pluriparentalidade:
 - i. Análise do RE 898060.
 - 5. Parentalidade
 - i. Parentesco em Linha Reta;
 - ii. Parentesco Colateral;
 - iii. Parentesco por Afinidade;
- d. Adoção
 - 1. Requisitos;
 - 2. Procedimento Judicial;
 - 3. Lei nº 8.069/90;



4. Registro Civil;
5. Reflexos sobre a verdade biológica;
6. Adoção Simulada (“adoção à brasileira”);
7. Adoção *post mortem*;
8. Adoção Internacional;
9. Adoção pré-natal;

2) DOS ALIMENTOS

- a. Disposições gerais e características;
 1. Pressupostos;
 2. Direito personalíssimo;
 3. Periodicidade;
 4. Critério de fixação;
 5. Reajuste;
 6. Transmissibilidade;
 7. Características:
 - i. Irrepetibilidade;
 - ii. Imprescritibilidade;
 - iii. Inalienabilidade;
 - iv. Reciprocidade;
 - v. Irrenunciabilidade;
 - vi. Impenhorabilidade;
 - vii. Incompensabilidade;
- b. Alimentos Compensatórios;
- c. Alimentos Gravídicos;
- d. Maioridade Civil e Alimentos;
- e. Alimentos ao ex-cônjuge/companheiro;
- f. Revisão da obrigação alimentar;
- g. Exoneração da obrigação alimentar;
- h. Extinção dos deveres alimentares;
- i. Prisão do devedor de alimentos;
- j. Alimentos do nascituro;
- k. Observações atuais.

3) DO BEM DE FAMÍLIA

- a. Conceito e características;
- b. Perspectiva civil-constitucional;
- c. Espécies;
 1. Legal;
 2. Convencional;
- d. Aspectos processuais.

4) DO DIREITO ASSISTENCIAL

- a. Aspectos importantes;
- b. Princípio da Solidariedade Familiar;
- c. Responsabilidade do Representante Legal;
- d. Tutela:
 1. Tutor;
 - i. Prerrogativas do tutor
 2. Nomeação de tutores:
 - i. Ausência de nomeação;
 - ii. Dos incapazes de exercer a tutela;
 - iii. Das escusas dos tutores;
 - iv. Objeto da tutela;
 3. Tutelado;
 4. Protutor;
 5. Tutela parcial;
 6. Dos bens do tutelado;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

- e. Curatela;
 - 1. Curador;
 - i. Prerrogativas do curador;
 - 2. Curatelado;
 - 3. Curatela Compartilhada;
 - 4. Da curatela do nascituro;
- f. Tomada de Decisão Apoiada;
 - 1. Do Pedido;
 - 2. Do procedimento;
 - 3. Efeitos perante terceiros;
 - 4. Prestação de Contas.

QUARTO BIMESTRE

1) DIREITO DAS SUCESSÕES

- a. Introdução ao direito das sucessões e evolução histórica;
- b. Considerações Gerais e estrutura;
 - 1. Conceito;
 - 2. Abertura da Sucessão;
 - 3. Herdeiros Legítimos;
 - 4. Herdeiros Necessários;
 - 5. Herdeiros Facultativos;
 - 6. Herdeiros Testamentários;
- c. Da herança;
- d. Administrador Provisório;
- e. Sucessão em geral;
 - 1. Sistemática da transmissão;
 - 2. Aceitação;
 - 3. Renúncia.
- f. Sucessão legítima;
- g. Sucessão testamentária;
 - 1. Aspectos formais e legais.
 - 2. Da liberdade do testador;
- h. Exclusão de herdeiro;
 - 1. Efeitos;
 - 2. Da indignidade;
 - 3. Da Deserdação
- i. Sucessão Contratual;
- j. Herança Jacente;
- k. Cessão de Direito Sucessórios;
- l. Da Petição de Herança.

2) DO INVENTÁRIO E PARTILHA

- a. Conceitos e finalidades;
- b. Espécies de inventário;
- c. Partilha;
- d. Aspectos processuais importantes.

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

Para atingir os objetivos propostos, será utilizado o método de ensino participativo, no qual o estudante é o sujeito do seu próprio aprendizado .

Inicialmente levantar-se-á o conhecimento prévio dos alunos sobre o assunto a ser tratado na aula. Em seguida, faz-se necessária a apresentação de definições e conceitos jurídicos a fim de compor a formação técnico-científica e pragmático-positivista exigida dos operadores do direito. A partir daí os alunos serão convidados a fazer uma reflexão sobre a aplicação dos conceitos apresentados a casos



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

concretos de seu cotidiano, aliando a apresentação de determinados julgados - leading cases - proferidos pelas cortes superiores, estimulando-os ao debate. Para demonstrar a relevância do assunto, será explorada a sua importância no contexto social, procedendo a sua análise e revelando os debates existentes inclusive em escala global. Nesse momento, também será feito o uso do Direito Comparado que pode contribuir de forma positiva e marcante para a evolução e expansão do conhecimento jurídico.

Pretende-se dinamizar a aula com a prévia exposição oral e utilização do quadro negro, além de Datashow (recurso eletrônico) com a disponibilização do respectivo material de apoio esquematizado no site da Faculdade, antes de cada aula. Pretende-se dialogar com a turma em trabalhos individuais e em grupo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

Pretende-se realizar a avaliação com diferentes propósitos:

- a. Provas objetivas;
- b. Provas dissertativas;
- c. Provas orais;
- d. Seminários;
- e. Trabalhos de pesquisa;
- f. Enfoque em sala de aula.

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

Disciplina de Direito Privado cujo conhecimento e prática com institutos afins advindos de outras áreas jurídicas se faz necessário. A pluralidade temática que transita, dentre outros enfoques, pela adoção por homossexuais, paternidade alimentar, assédio moral nas relações familiares, direito e psicanálise, ética no Direito de Família é reveladora da renovação que permeia essa tão rica e sensível área do Direito.

Nesse contexto, a intercomplementaridade deve ser trabalhada pelo domínio dos aspectos de constitucionalização do Direito Civil, aliado à utilização de farto material bibliográfico doutrinário, jurisprudencial, legal etc.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Direito de Família. São Paulo: Saraiva, 2018.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Direito das Sucessões. São Paulo: Saraiva, 2018.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Direito Civil – Direito de Família. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. v.7.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Direito Civil – Sucessões. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. v.8.

GAGLIANO, Pablo Stolze. PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil. Direito de Família. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GAGLIANO, Pablo Stolze. PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil. Direito das Sucessões. São Paulo: Atlas, 2018.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro - Direito de Família. São Paulo: Saraiva, 2018.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro - Direito das Sucessões. São Paulo: Saraiva, 2018.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil. Direito de Família. São Paulo: Atlas, 2018. v.5.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil. Direito das Sucessões. São Paulo: Atlas, 2018. v.6.

9.2 COMPLEMENTAR

ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

AZEVEDO, Álvaro Villaça. Comentários ao Código Civil. In: AZEVEDO, Antonio Junqueira de. São Paulo: Saraiva, 2003. vol. 19.

CAHALI, Yussef Said. Separação e divórcio. 11. ed. São Paulo: RT, 2005.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7. ed. 3. reimpr. Coimbra: Almedina.

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das famílias. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

FACHIN, Luiz Edson. Estatuto jurídico do patrimônio mínimo. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil. Famílias. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2012. v. 6.

GOMES, Orlando. Direito de família. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. Código Civil comentado. In: AZEVEDO, Álvaro Villaça. São Paulo: Atlas, 2003. vol. XVI.

———. Famílias. São Paulo: Saraiva, 2016.

MADALENO, Rolf. A união (ins) estável (relações paralelas). Disponível em: . Acesso em: 10 abr. 2006.

MENEZES CORDEIRO, António Manuel da Rocha. Da boa-fé no direito civil. Coimbra: Almedina, 2001.

MIRANDA, Jorge; MEDEIROS, Rui. Constituição Portuguesa anotada. Coimbra: Coimbra, 2005. t. I.

NERY JR., Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código civil anotado. 2. ed. São Paulo: RT, 2003.

SANTOS, Regina Beatriz Tavares da Silva Papa dos. Reparação civil na separação e no divórcio. São Paulo: Saraiva, 1999.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

PEREIRA, Caio Mário da Silva .Instituições de direito civil. 20. ed. atual. por Maria Celina Bodin de Moraes. Rio de Janeiro: Forense, 2004. vol. I.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de direito privado. 4. ed. São Paulo: RT, 1974. t. II.

SILVA, Regina Beatriz Tavares da. Novo Código Civil comentado. In: FIUZA, Ricardo. São Paulo: Saraiva, 2004.

RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. Direito de família. 28. ed. 3. tir. São Paulo: Saraiva, v. 6.

VELOSO, Zeno. Direito brasileiro da filiação e paternidade. São Paulo: Malheiros, 1997.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

Frederico Thales de Araújo Martos

Professor